

Processo Administrativo nº 2025011178

Dispensa nº 030/2025

Solicitante: Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social

Objeto: aquisição de itens de cama, mesa e banho, com entrega única, destinados a atender as necessidades da unidade de acolhimento institucional **Morada da Criança**, mantida pela Prefeitura Municipal de Catalão, para atender às necessidades da Secretaria de Promoção e Ação Social.

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 030/2025

“Declara para os devidos fins : aquisição de itens de cama, mesa e banho, com entrega única, destinados a atender as necessidades da unidade de acolhimento institucional Morada da Criança, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social mediante dispensa de licitação, conforme disposto no artigo 75, II da Lei 14.133/2021, na forma que segue. ”

A Secretária Municipal de Promoção e Ação Social, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto 15 de 01 de janeiro de 2025 e a Lei Orgânica do Município, e especialmente,

Considerando a solicitação da Secretaria de Promoção e Ação Social, que informa a necessidade de: **Aquisição** de itens de cama, mesa e banho, **com entrega única, destinados a atender as necessidades da unidade de acolhimento institucional Morada da Criança.**

Considerando que foi elaborado o competente Termo de Referência que contém os requisitos básicos para a referida contratação;

Considerando que aos autos encontram-se instruídos de pesquisa de preços de mercado, através de orçamentos de empresas especializadas do ramo, e de declaração de existência de saldo orçamentário suficiente, bem como de compatibilidade com o PPA, LDO e LOA, tudo na melhor forma recomendada;

Considerando, a necessidade da formalização legal do procedimento para **Aquisição** de itens de cama, mesa e banho, **com entrega única, destinados a atender as necessidades da unidade de acolhimento institucional Morada da Criança** a fim de atender de forma prudente a legislação vigente e a orientação do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO;

Considerando como a **RAZÃO DA ESCOLHA** do fornecedor **FP COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA**, apresentado necessidade de **Aquisição de itens de cama,**

mesa e banho, com entrega única, destinados a atender as necessidades da unidade de acolhimento institucional **Morada da Criança**, visando atender as condições de atendimento pleno as necessidades do objeto perseguido, bem como ser qualificada, especializada, experiente e idônea no fornecimento de que necessita esta secretaria e ter o procedimento atendido os preceitos da Lei nº 14.133/2021 e da IN Nº 009/2023 do TCM/GO;

Considerando, ainda, Parecer Jurídico elaborado pela Procuradoria Jurídica Municipal, no qual manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, para a contratação pretendida, por meio de Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito;

Considerando, finalmente, o disposto no art. 6º, § 1º da Instrução Normativa nº 0009/2023, expedida do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás.

DECLARA:

Art. 1º - De tudo que dos autos se extrai, declaramos caracterizada a hipótese de dispensa de licitação nos termos do que preceitua o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa **FP COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.486.058/0001-03** visando o fornecimento, no **VALOR TOTAL DE R\$ 5.183,00 (cinco mil e cento e oitenta e três reais)**.

Art. 2º - Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Catalão-GO, aos 06 de maio de 2025.



Neusimar Teodora da Silva Rios
Secretária Municipal de Promoção e Ação Social
Gestora do FMAS